

VII CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO

REGULAMENTO

São Luís
2016

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o. O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar o **CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO A SER REALIZADO NO CLUBE DO SESI - ARAÇAGY**, sob a organização de sua Coordenação, com início dia 14 de maio de 2016.

Art. 2o. Os participantes e, principalmente, os Representantes dos times inscritos no Campeonato deverão conhecer este Regulamento e as regras esportivas vigentes do futebol society e assim se submeter, sem quaisquer reservas, a todas as consequências que dele possam emanar.

§1o – As cláusulas do presente regulamento serão submetidas a análise preliminar pelos times pré-inscritos no **CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO**, em reunião a ser realizada em 08 de abril de 2016, conforme Edital que será divulgado pela Comissão de Direito Desportivo.

§2o – A pré-inscrição de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizada entre os dias 04 a 08 de abril de 2016, através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo e mediante o pagamento antecipado de 20% (vinte por cento) da taxa de inscrição.

CAPÍTULO II

A FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 3o. O Campeonato tem por escopo principal propiciar aos participantes e a comunidade em geral, **a união e o conagraçamento** entre toda a classe, incrementando a prática desportiva como instrumento de lazer, saúde e bom relacionamento do advogado.

Art. 4o - A organização, supervisão e execução do Campeonato serão realizadas pelas diretorias da OAB Seccional Maranhão e CAA Seccional Maranhão, juntamente com a Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA. O Presidente da Comissão de Direitos Desportivo da OAB/MA será o Coordenador Geral do Evento e/ou quem o mesmo indicar da Seccional do MA. A Coordenação Geral do

evento organizará os locais dos jogos, a recepção e a arbitragem do Campeonato.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5o - Caberá ao Coordenador Geral do Evento, juntamente com a Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA:

- a) Fazer cumprir o presente regulamento;
- b) Elaborar tabelas;
- c) Convocar reuniões.

Art. 6o - Caberá ao Coordenador Geral do Evento:

- a) Elaborar o presente regulamento;
- b) Receber e homologar as inscrições;
- c) Dirigir o Congresso Técnico e/ou delegar;
- d) Homologar os resultados e emitir notas oficiais.

CAPÍTULO IV

PARTICIPANTES

Art. 7o. O **CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO 2016** está aberto à participação de todos os advogados e estagiários regularmente inscritos na OAB/MA, **na forma determinada pela Coordenação do Campeonato.**

Parágrafo Único – A participação de advogados licenciados está condicionada a prévio requerimento dirigido ao Presidente da Seccional Maranhense, visando participar das atividades sociais realizadas pela Ordem dos Advogados do Brasil, e a regularização financeira junto a tesouraria da seccional.

Art. 8o. Os atletas deverão apresentar, impreterivelmente, até o dia 13 de junho de 2016, seu ATESTADO MÉDICO contendo o carimbo e CRM do medico que declare que o atleta está com saúde e apto para a pratica do esporte.

Parágrafo único. O atleta que for participar de alguma partida antes da data limite estabelecida no caput, deverá fazer uma declaração de próprio punho informando estar em perfeitas condições físicas gozando de boa saúde e capacitado para a prática das atividades físicas, bem como isentando a Advogados do Brasil - Seccional Maranhão, Caixa de Assistência dos Advogados

do Maranhão, a organização e demais parceiros envolvidos de qualquer responsabilidade advinda da participação no campeonato.

CAPÍTULO V

INSCRIÇÕES

Art. 9o. A inscrição definitiva das equipes poderá ser realizada no período de 18/04/2016 a 28/04/2016, na loja do advogado desta Seccional, às 17 horas, ou por meio eletrônico, através de e-mail, mediante requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA (beneditacamposoabma@gmail.com).

§1º - A inscrição definitiva ficará condicionada a apresentação da relação nominal de seus atletas e comprovante de pagamento de inscrição, compensada a taxa de pré-inscrição mencionada no §2º, artigo 2º do presente regulamento, para as equipes que realizaram a pré-inscrição, sob pena de ser indeferida.

§2º - As equipes poderão substituir e/ou inscrever atletas, sem necessidade de apresentação de motivo para tal, permitindo ainda que atleta troque de equipe, até a data de 13/06/2016, respeitando o número máximo de 25 (vinte e cinco) atletas por equipe, exceto para os casos referentes ao banco de dados, conforme §2º do Art. 19 deste regulamento.

§3º - Não será autorizada a troca de equipe, conforme permissão concedida no parágrafo anterior, caso o atleta tenha constado em 03 (três) súmulas de jogo com sua respectiva assinatura, mesmo não participando da partida, ou seja, somente será deferido o pedido de transferência de atleta que tenha seu nome e assinatura no máximo em 02 (duas) súmulas de jogo.

Art. 10. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por equipe, os quais serão utilizados para custear as despesas do Campeonato.

Art. 11. Cada advogado poderá se inscrever em apenas **1 (um)** time.

Parágrafo Único - Em caso de inscrição de um atleta em dois times, a Comissão Organizadora notificará todos envolvidos para que indiquem o time em que o atleta jogará, abrindo prazo de 48 horas para substituição do atleta para o time com a vaga em aberto.

Art. 12. Cada equipe será composta por até 25 (vinte e cinco) atletas, sendo, facultada, dentre estes, a inscrição de 02 (dois) estagiários.

§1º - Cada equipe deverá inscrever, no mínimo, 03 (três) advogados com idade igual ou superior a 38 anos, desde que completados até dia 31/12/2016, sob pena de indeferimento da inscrição da equipe.

§2º - Cada equipe terá um advogado com idade igual ou superior a 38 anos **obrigatoriamente** o tempo todo em campo.

§3º - A equipe que não tiver pelo menos um advogado com idade igual ou superior a 38 anos para colocar em campo, jogará com menos um jogador.

§4º – Nos casos de expulsão ou suspensão por cartão amarelo do atleta máster, a equipe deverá providenciar a imediata substituição de um atleta livre por outro atleta máster.

§5º – A equipe que estiver com somente 01 (um) atleta máster durante a partida, em caso de expulsão ou suspensão por cartão amarelo deste, deverá jogar com menos 01 (um) atleta, além daquele que foi punido, até o final da partida para o caso de expulsão ou enquanto durar a punição em caso de suspensão por cartão amarelo.

§6º – A equipe poderá manter em campo apenas um estagiário.

§7º – Os atletas máster e os estagiários serão identificados na súmula que será produzida pela Organização e Coordenação da competição no início de cada jogo.

CAPÍTULO VI

DEVERES DAS EQUIPES

Art. 13. A assistência médico-hospitalar, dentro ou fora de campo, ficará a encargo de cada equipe e/ou do próprio atleta.

Paragrafo Único - Qualquer prejuízo que possa advir da participação no evento, mesmo no trajeto, é de inteira responsabilidade dos participantes.

Art. 14. As equipes deverão apresentar-se equipadas, com os atletas se apresentando com camisas idênticas e numeradas nas costas, calções idênticos e meiões de mesma cor;

Paragrafo único – O atleta que não estiver nas condições exigidas pelo caput, terá como punição o cartão amarelo e em caso de insistência a exclusão da partida.

Art. 15. Será obrigatório o registro nas camisas de uma das opções abaixo:

a – nome da equipe;

- b – logotipo da equipe;
- c – iniciais da equipe;

§1º - No caso de coincidência das cores, o árbitro da partida deverá realizar sorteio para determinar qual equipe fará a troca do uniforme, devendo o time que perder no sorteio utilizar colete com cor diversa.

§2º – Se o uniforme da equipe não estiver em conformidade com o que estabelece o caput deste artigo, esta será punida por *Walkover* (WO).

Art. 16. Qualquer irregularidade verificada por uma equipe, participante ou não do jogo, deverá ser levada imediatamente a conhecimento do mesário pelo representante do time, que deverá, após consulta ao árbitro da partida, proceder a anotação na súmula do jogo, e ao árbitro determinar as medidas previstas neste Regulamento.

Parágrafo Único – O representante do time poderá valer-se de comunicação ao procurador ou Comissão Organizadora para que estes informe ao mesário a respeito de eventual irregularidade.

Art. 17. Nenhuma irregularidade será anotada na súmula do jogo, quando não autorizada pela arbitragem, ou informada após o término da partida.

Parágrafo Único – Havendo injusta recusa da arbitragem em autorizar anotação de irregularidade na súmula do jogo, poderá o representante da equipe requerer a anotação com ressalva à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII DO BANCO DE DADOS

Art. 18. O **VII CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO** terá **Banco de Dados de jogadores**, o qual reunirá os advogados interessados em participar do Campeonato, mas que não foram inscritos em nenhuma equipe.

§1º – Os atletas interessados em se cadastrar no Banco de Dados deverão se manifestar, por meio de requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA, até as 17 horas do dia 28/04/2016.

§2º – Apenas advogados poderão inscrever-se no banco de dados.

Art. 19. Havendo número suficiente de atletas cadastrados no Banco de Dados, estes formarão nova equipe, automaticamente.

§1º – Não havendo número suficiente de atletas para formar nova equipe, os jogadores cadastrados no banco de dados serão colocados nas equipes já inscritas, que não alcançaram número máximo de atletas, mediante sorteio.

§2º – Excepcionalmente, no caso de todas as equipes terem preenchido seu número máximo de atletas no ato da inscrição, os jogadores do Banco de Dados serão colocados, mediante sorteio, nos times, oportunidade em que poderão ter número superior a 25 (vinte e cinco) atletas inscritos.

§3º – Ficando constatado que existem times com número menor de jogadores, será facultado prazo de 02 (dois) dias úteis para que estes possam inscrever mais jogadores, de modo que todos os times possam alcançar o mesmo número de atletas.

§4º – O sorteio dos atletas cadastrados no Banco de Dados será realizado no dia do Congresso Técnico.

CAPÍTULO VIII DO LOCAL E DATA DO EVENTO

Art. 20. O **VII CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO** será realizado no Clube do SESI – FIEMA, Araçagi, no período de 14 de maio a 13 de agosto de 2016.

CAPÍTULO IX DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 21. O sistema de disputa será definido em Congresso Técnico, através de escolha entre os representantes dos times, dentre as fórmulas propostas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO X REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 22. O **VII CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO** será disputado de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol Society e no que dispuser este regulamento e o Código de Disciplina, salvo alterações acordadas em Congresso Técnico.

§1º – cada equipe deverá ter em campo 09 (nove) atletas, sendo 08 (oito) jogadores e 01 (um) goleiro

§2º – Para esclarecer quaisquer dúvidas ou omissões, a equipe ou seu responsável deverá consultar o *site* da Confederação Brasileira de Futebol 7, a seguir: <http://www.cbf7.com.br/>

Art. 23. A duração de cada jogo será de 60 (sessenta) minutos, divididos em 2 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos, com 5 (cinco) minutos de intervalo.

Parágrafo Único – Fica estabelecido uma parada para hidratação dos atletas a cada 15 (quinze) minutos jogados, tanto no primeiro tempo quanto no segundo tempo.

Art. 24. O número mínimo de atletas para iniciar e continuar uma partida será de 06 (seis) jogadores, podendo ser completados no decorrer do jogo.

Art. 25. O campeonato será regidos pelo sistema de pontos ganhos, conforme abaixo:

- a – vitória – 03 (três) pontos;
- b – empate – 01 (um) ponto;
- c - derrota - 00 (zero) ponto.

Art. 26. A equipe que tiver qualquer atleta expulso durante a partida permanecerá incompleta até o final da mesma.

Art. 27. Em caso de *Walkover* (WO), o placar será de 1x0 (um a zero) em favor do adversário. O gol será atribuído ao goleiro da equipe presente.

Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, será declarado *Walkover* (WO) quando uma equipe estiver impossibilitada de disputar a partida, seja pela inexistência de número mínimo de atletas necessários para a partida, desqualificação, não apresentação da equipe na data e hora estabelecidas, entre outras condições previstas neste Regulamento.

Art. 28. O limite de faltas coletivas é de 08 por período, e a punição após esta, será uma cobrança de tiro livre, não importa onde seja cometida a falta.

Art. 29. O atleta suspenso deverá cumprir a suspensão no próximo jogo, independente de transferência da rodada.

Paragrafo Único. O jogador suspenso não poderá participar da partida na qual deverá cumprir sua penalidade, ficando impedido de frequentar o banco de reservas durante a partida.

Art. 30. Todo atleta expulso com cartão vermelho ficará automaticamente impedido de participar do jogo seguinte, sujeito as penalidades da Comissão Disciplinar.

Paragrafo Único. O cartão vermelho será transferido para a fase subsequente.

Art. 31. O cartão amarelo implicará no afastamento temporário por 2 minutos (bola rolando), retornando o atleta ou seu substituto após autorização da mesa (durante este período a equipe jogará sem substituir o atleta punido).

Paragrafo Único - Os cartões amarelos são cumulativos e após 03 (três) cartões amarelos durante o campeonato o atleta ficará automaticamente suspenso da próxima partida.

Art. 32. Os cartões amarelos serão zerados ao término de todas as fases de grupo, permanecendo, no entanto, a penalidade de suspensão prevista no parágrafo único, do art. 31, deste regulamento.

Art. 33. Para a definição de desempate na classificação entre 02 (duas) ou mais equipes, que tenham o mesmo número de pontos no turno ou fase em disputa, serão aplicados os seguintes critérios pela ordem, observando-se, ainda, a equipe que sofrer W X O:

- a – maior número de vitórias;
- b – confronto direto (entre duas equipes);
- c – maior saldo de gols;
- d – maior número de gols marcados;
- e – equipe mais disciplinada;
- f – sorteio

Paragrafo Único – A equipe que sofrer W X O perderá todas as vantagens no critério de desempate.

Art. 34. Para efeito de aferição da disciplina, será considerada equipe mais disciplinada, aquela que obtiver o menor número de pontos, nos itens abaixo:

- a – cartão vermelho: perda de 10 (dez) pontos;
- b – cartão amarelo: perda de 05 (cinco) pontos;
- c – sofrer W X O: perda de 15 (quinze) pontos;
- d – iniciar a partida com número inferior à 9 (nove atletas).

CAPÍTULO XI

DAS EQUIPES

Art. 35. Além dos atletas, só poderão compor o banco de reservas o dirigente, o técnico e o massagista, desde que inscritos na competição.

§1º – A inscrição de dirigente, técnico ou massagista poderá ser realizada na própria ficha de inscrição definitiva ou em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo.

§2º – Em caso de descumprimento, o infrator será retirado do banco de reservas.

§3º – Não será admitido, no banco de reservas, o uso de cigarro, nem o consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 36. Antes dos jogos os atletas deverão apresentar-se ao mesário para conferência de identidade e equipagem, assinando a súmula. Os dirigentes, técnicos e massagistas deverão constar na súmula.

Art. 37. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos somente para o primeiro jogo do período.

Art. 38. Não serão permitidas chuteiras de travas, apenas as chuteiras Society (sem travas), conforme Anexo I deste Regulamento.

Paragrafo Único – Não será permitido jogar com tênis ou descalço.

CAPÍTULO XII

PENALIDADES

Art. 39. No caso das equipes deixarem de comparecer ao local, data e horário de jogo previsto em boletim, a pena será de:

I - Perda por 01 (um) WO e menos 02 (dois) pontos;

II – Havendo reincidência, eliminação da competição e todos os jogos a serem realizados serão considerados 1 x 0 para o time adversário independente do resultado.

Art. 40. No caso das equipes colocarem em campo ou fazer constar na súmula jogador irregular, a pena será de:

a) Perda de 03 (três) pontos, independentemente do resultado da partida.

§1º – Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator.

§2º – O resultado da partida será mantido, mas à equipe infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados.

Art. 41. A equipe que colocar em campo a totalidade de atletas com idade inferior a 38 (trinta e oito) anos será advertida pela arbitragem com a contagem

de 02 (duas) faltas técnicas e 01 (um) tiro livre, devendo imediatamente substituir um dos jogadores por outro de idade igual ou superior a 38 (trinta e oito) anos.

Parágrafo Único – A reincidência da prática em uma mesma partida pela mesma equipe resultará em segunda advertência pela arbitragem com encerramento do jogo e aplicação de WXO ao time faltoso.

CAPÍTULO XIII COMISSÃO DISCIPLINAR DE JULGAMENTO E ÉTICA

Art. 42. As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar, formada por membros indicados pela Comissão Organizadora e representantes dos times e eleita pelos representantes dos times.

Parágrafo Único - A decisão da Comissão Disciplinar tem aplicação imediata.

Art. 43. A Comissão Disciplinar de Julgamento e Ética basear-se-á no presente Regulamento, no Código de Ética e Disciplina, no Regulamento praticado pela Federação de Futebol Society e, subsidiariamente no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

CAPÍTULO XIV CONGRESSO TÉCNICO

Art. 44. O Congresso Técnico acontecerá no dia 28/04/2016 às 17 horas, na sede da OAB/MA.

CAPÍTULO XV PREMIAÇÃO

Art. 45. Serão distribuídas premiações:

- a) Troféu ao Campeão, Vice-campeão e terceiro lugar;
- b) Troféu para artilheiro;
- c) Troféu para defesa menos vazada;
- d) Troféu para equipe mais disciplinada;
- e) Troféu para o melhor goleiro;

CAPÍTULO XVI

CASOS OMISSOS

Art. 46. Os casos omissos, que importam em decisão imediata para o prosseguimento do campeonato ou da rodada, serão decididos pelos Membros da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA que não estiverem participando do campeonato, juntamente com o Coordenador Geral, aplicando no que for o caso, as leis e regulamentos.

§1º – Se necessário, serão convocados os Representantes Oficiais das Equipes.

§2º – As decisões não poderão contrariar o disposto neste Regulamento.

São Luís - MA, 06 de maio de 2016.